



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N.º 22167

Assunto: Justificativa Projeto de lei.

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

O U R O P R E T O .

Havendo a ALUMÍNIO MINAS GERAIS S.A. de comum acôrdo com esta Prefeitura, iniciado e financiado os primeiros serviços de construção da rêde de água e esgôtos e serviços de terraplenagem da COOPERATIVA HABITACIONAL DE SARAMENHA - obrade grande alcance vital para o patrimônio público de nosso Municipio, e que vem concorrer grandemente para a solução do cruciante problema de habitação em nossa Cidade, cumpre-nos agora entrar com a nossa parte nesse grande empreendimento, concluindo o que foi iniciado.

O vulto do que se está empreendendo em beneficio do bem-estar social dispensa qualquer justificativa. Mas cumpre-nos aqui encarecer a sua necessidade premente, quando solicitamos a essa egrégia Câmara Municipal a abertura de um crédito especial para atender às despesas com a complementação dos serviços de água e esgôtos em construção e os trabalhos de terraplenagem.

Portanto, ao encaminhar a V.Excia. o presente Projeto de lei, mui encarecidamente, solicito-lhe a sua integral aprovação.

Com muito apreço e consideração distinta, expresso a V.Excia.

Atenciosas saudações.

Ouro Preto, 28 de Julho de 1967.

Genival Alves Ramalho,  
Prefeito Municipal.



Projeto de Lei nº 48/67.

Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a construção da rede de água e esgotos e serviços de terraplenagem da Cooperativa Habitacional de Saramenha.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de . de 1967.

A Comissão de Justiça e Viacas

Em, 29/7/1967

Presidente [Signature]

Guivaldo Lourenço  
Prefeito Municipal

APROVADO em Primeira discussão

Por Unanidade

Sala das Sessões, 29 de Julho de 1967

Presidente [Signature]

APROVADO em reprova discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 5 de 8 de 1967

Presidente [Signature]

APROVADO em terceira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 5 de 8 de 1967

Presidente [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

3

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 42/67, que dispõe sobre Abertura de - Crédito Especial, é de parecer que o referido projeto seja - aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 5 de Agosto de 1967.

*José Geraldo Pereira*

José Geraldo Pereira - Relator

*Airton Martins*

Airton Martins

*José Teixeira de Carvalho*

José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 42/67, que dispõe sobre Abertura de - Crédito Especial, é de parecer que o referido projeto seja - aprovado tal como se encontra redigido.

Sala das Comissões, 5 de Agosto de 1967.

José Geraldo Pereira  
José Geraldo Pereira - Relator

Airton Martins  
Airton Martins

José Teixeira de Carvalho  
José Teixeira de Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 12/67

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 12/67, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de N.º 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para - atender ao pagamento com a construção da rede de água e esgotos e serviço de terraplanagem na Cooperativa Habitacional de Saramenha.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de - que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação - de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 8 de agosto de 1967.

*Theodulo Pereira*

Theodulo Pereira - Presidente

*José Feliciano Rodrigues*

José Feliciano Rodrigues - Vice-Presidente

*Leoncio Bartolomeu Guimarães*

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 8 de agosto de 1967.

*Wagner Rodrigues dos Reis*

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 191 de 6 de setembro de 1967

Dispõe sobre crédito especial

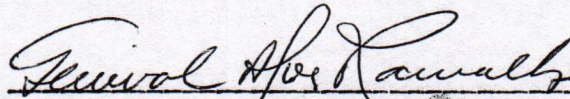
O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para atender ao pagamento com a construção da rede de água e esgotos e serviço de terraplenagem na Cooperativa Habitacional de Saramenha.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 6 de setembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal